

LEI Nº 5.252, DE 04 DE JULHO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TANSITO
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
2052-Manutenção da Secretaria de Obras e Transito
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(195).....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
2059-Conservação de Ruas e Avenidas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(221).....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de julho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração